



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.465 /

FIXA O PREÇO DA TARIFA DO TELEFÉRICO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica fixado em R\$ 1,00 (um real) o preço da tarifa do teleférico para os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, do Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - Os alunos da rede pública de ensino do Município de Poços de Caldas poderão usufruir do benefício deste Decreto, às segundas, quintas e sextas feiras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os passeios dos alunos da rede pública de ensino de que trata este artigo deverão ser coordenados pelas respectivas escolas, após agendamento na Secretaria Municipal de Turismo.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE JULHO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Waldemar Antônio Lemes Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1958, de 09/07/03